



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO DMI nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026

COMUNICADO DMI Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A Diretoria de Mobilidade Interna - DMI, no exercício das atribuições previstas no artigo 34, incisos III, V, VII e IX, do Decreto nº 69.506, de 30 de abril de 2025;

Considerando o disposto no artigo 115, § 3º, da Lei federal nº 9.503/1997, nos artigos 77, 78, 79 e 80 do Decreto nº 9.543/1977 e nos artigos 6º, 7º, 8º e 11 do Decreto nº 39.942/1995, no que se refere ao emplacamento, à identificação e à utilização de veículos oficiais de representação;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 1º e no artigo 3º, inciso III, da Portaria SPE nº 003/2025, quanto à operacionalização do cadastro de veículos por meio do Sistema Integrado de Mobilidade - MoveSP, e à competência da DMI para emitir orientações complementares sobre seu uso;

Comunica que:

1. As placas especiais destinam-se aos veículos de representação dos Grupos "Especial" e "A", vinculados às autoridades abrangidas pelos artigos 6º e 7º do Decreto nº 39.942/1995, observadas as disposições do artigo 115, § 3º, da Lei federal nº 9.503/1997 e do artigo 78 do Decreto nº 9.543/1977.
2. Os veículos de representação do Grupo "B" e os veículos de prestação de serviços deverão observar a identificação prevista nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 9.543/1977, sendo vedada a utilização de placas especiais fora das hipóteses legais.
3. As unidades frotistas deverão manter atualizados, no Sistema Integrado de Mobilidade - MoveSP, os registros dos veículos com placas especiais, sem prejuízo do cadastro nos sistemas corporativos de gestão de frota, quando houver, de modo a assegurar a correspondência entre o veículo, sua classificação e a autoridade usuária.
4. Eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do veículo, à identificação aplicável ou aos procedimentos administrativos pertinentes deverão ser encaminhadas à Diretoria de Mobilidade Interna, por meio do endereço eletrônico cogm@sp.gov.br.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Daniel Leão Bonatti
Diretor de Mobilidade Interna